

Número: 20/2272451-0

Data de Registro: 17/08/2020

Impresso em: 24/08/2020 21:16

Situação: AUTORIZACAO DE EMBARQUE



SISCOMEX - Sistema Licenciamento de Importação

Extrato de Licença de Importação

Informações da LI

Licenciamento:	20/2272451-0
Data e Hora do Registro:	17/08/2020 - 22:41
Data e Hora da Situação:	24/08/2020 - 17:39:32
Situação:	AUTORIZACAO DE EMBARQUE
Validade da LI para Embarque:	12/12/2020
LI Substituída:	20/2157614-2
LI tem restrição de data de embarque:	14/08/2020

Básicas

Importador

Tipo do Importador:	Pessoa Jurídica
Nome do Importador:	
CNPJ:	06.275.981/0001-66
Razão Social:	GLOCK DO BRASIL S.A.
País:	
Atividade Econômica:	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA-EMPRESA
Logradouro:	AV CIDADE JARDIM
Complemento:	ANDAR: 5; CONJ: 52;
Número:	400
Bairro:	JARDIM PAULISTANO
Cidade/Distrito:	SAO PAULO
CEP:	01454000
UF:	SP
Telefone:	11 - 31074066

Outras Informações

País de Procedência:	AUSTRIA
URF de Despacho:	ALF - PORTO ALEGRE
URF de Entrada:	ALF - PORTO ALEGRE

Informações Complementares

1. NÚMERO DO DOSSIÊ: 20200008027868-0; 2. LOCAL DE DESTINO (ENDEREÇO DO DEPÓSITO): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, BRIGADA MILITAR, DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, RUA CEL. ANDRE BELO, 70, BAIRRO MENINO DEUS, PORTO ALEGRE - RS, CEP.: 90.110-020. 3. FINALIDADE DA IMPORTAÇÃO: MATERIAL A SER SUBMETIDO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS No. 0002/CELIC/2019, POR PARTE DA BRIGADA MILITAR DO RIO GRANDE SUL, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO No. 0280/DLP-DAdm/19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 (ANEXO AO DOSSIÊ). 4. REGIME DE IMPORTAÇÃO: TEMPORÁRIA (ADMISSÃO TEMPORÁRIA). 5. OUTROS DADOS JULGADOS NECESSÁRIOS

EXPOSIÇÃO DO AMPARO LEGAL DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO EXTRAÍDA DO DECRETO 10.030 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, ART. 30 INCISO III, "A autorização para a importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados poderá ser concedida: III - aos representantes de empresas estrangeiras, em caráter temporário, para fins de exposições, testes ou demonstrações; Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos III, IV, VI, VII e VIII do caput, a importação ficará limitada às quantidades necessárias ao evento, vedada a importação do produto para outros fins e, após o término do evento que motivou a importação, os PCE serão reexportados ou doados, mediante autorização do Comando do Exército.; 6. COMPROMISSOS DO IMPORTADOR: O IMPORTADOR, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA QUE AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA LI NÃO SERÃO REVENDIDAS, DESVIADAS, TRANSFERIDAS OU DE QUALQUER MODO ENVIADAS A OUTRO PAÍS, NA SUA FORMA ORIGINAL OU INCORPORADAS, POR MEIO DE PROCESSO INTERMEDIÁRIO, EM OUTROS ITENS, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. CASO SEJA NECESSÁRIA UMA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA, O IMPORTADOR FICA COMPROMETIDO A OBTER E PRESTAR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. QUALQUER INFORMAÇÃO FALSA, PRESTADA INTENCIONALMENTE NESTA DECLARAÇÃO SUJEITARÁ, O IMPORTADOR ÀS PENAS DA LEI. SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE DO PRESENTE LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ANTERIOR PARA ALTERAÇÃO DE UM DOS NÚMEROS DE SERIE DECLARADO INICIALMENTE, EXCLUINDO O S.N. BLSX941 E ACRESCENTANDO O S.N. BMKD990! TAMBÉM PARA O AJUSTE DO PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS, DE 21,92 PARA 21,758 KG! REPRESENTANTE LEGAL - FABRÍCIO ALMEIDA BORGES, DESPACHANTE ADUANEIRO SOB REGISTRO 1D.00.102, TELEFONE - 61-98164-4210, E-MAIL - borgesfab@hotmail.com.

Fornecedor

Exportador

Nome: GLOCK AMERICA SA

E-Mail:

Responsavel:

País de Aquisição: URUGUAI

Logradouro: CALLE JUNCAL

Número: 1392

Complemento: CP 11000

Cidade: MONTEVIDEO

Estado: URUGUAI

Fabricante/Produtor

Nome: GLOCK GESMBH

E-Mail:

Responsavel:

País de Origem: AUSTRIA

Logradouro: GASTON GLOCK-PLATZ 1A

Número: 2232

Complemento:

Cidade: DEUTSCH

Estado: WAGRAN

Mercadoria

Dados Gerais

NCM: 9302.00.00
Descrição da NCM: Revólveres e pistolas, exceto os das posições 93.03 ou
Destaque NCM:
Unidade da Medida Estatística: UNIDADE
NALADI/SH:
Moeda Negociada: DOLAR DOS EUA
INCOTERM: CIP - CARRIAGE AND INSURANCE PAID TO

Condição da Mercadoria

Tipo da Condição da Mercadoria: Nenhuma
Enquadramento Material Usado: Nenhuma
Tipo de Operação: Nenhuma

Processo Anuente

Número do Processo	Órgão Anuente
R16723	DFPC

Detalhes da Mercadoria

Produto 1

Unidade Comercializada:	UNIDADE
Peso Líquido Kg:	21,75800
Qtde. na Unidade Comercializada:	10,00000
Qtde. na Medida Estatística:	10,00000
Valor do Produto no Local de Embarque:	4.950,0000000
Valor Unitário na Condição de Venda:	495,0000000
Valor do Produto na Condição de Venda:	4.950,0000000

Especificação:

1.1.0060 - ARMA DE FOGO SEMIAUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO - PISTOLA GLOCK, modelo G22 Gen5, Cal. .40SW, acompanhada de 12 carregadores de 15 munições, 1 municionador rápido, 1 kit de limpeza composto de vareta e escova, 1 caixa plastica para armazenamento e transporte, alça e massa de mira noturna com tritium verde e 1 manual de instrução em Português. Serial numbers: BLSX932-BLSX940 e BMKD990.

Totalizadores

Qtde.Total na Medida Estatística:	10,00000
Peso Líquido Total em Kg:	21,75800
Valor Total no Local do Embarque:	4.950,0000000
Valor Total na Condição de Venda:	4.950,0000000

Negociação

Modalidade Drawback:

Acordo Tarifário:

Acordo Aladi:

Regime de Tributação: SUSPENSAO

Fundamentação: ADMISSAO TEMPORARIA - DL 37/66, ART. 75(EXCETO RECIPIENTES,

Cobertura Cambial: SEM COBERTURA CAMBIAL

Modalidade de pagamento:

Qtde. Dias Limite pagto:

Instituição Financeira:

Motivo: ADMISSAO EM REGIME ADUANEIRO ESPECIAL OU ATIPICO

LI / Anuências

Informações da LI Vinculada a DI

Declaração Vinculada:

Adição Vinculada:

Retificação:

Informações do Cancelamento/Vencimento da LI

Motivo:

CPF do Imp. que efetuou o cancelamento da LI:

Data do Cancelamento/Vencimento:

Hora do Cancelamento/Vencimento:

Andamento das Anuências

Anuência 1

Órgão Anuente: DFPC
Tratam. Administrativo: MERCADORIA
Situação: EMB. AUTORIZ.
Data da Situação: 24/08/2020
Hora da Situação: 17:39
Validade da Anuência para Embarque: 12/12/2020
Validade da Anuência para Despacho:
Diagnóstico do Anuente:

LI
analisada, em conformidade com as normas em vigor, para apreciação final do Chefe da Divisão de Controle. Obs: Para o Desembarço das armas, a empresa deverá remeter para a DFPC, em caráter obrigatório, o arquivo Carga SICOFA para o registro

Andamento da Anuência tem restrição de data de embarque: 14/08/2020